

PORTARIA Nº 481/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 13073/2019-7-TC; RESOLVE autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, Técnico de Controle Externo, REF 21, no valor de R\$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais), pela realização do curso “Qualificação de Gestores e Fiscais de Contratos de Prefeituras da Região Litoral Leste”, na modalidade presencial, ocorrido nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, no município de Aracati/CE, com carga horária de 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 6 – Nº 129, fl. 03, que disponibilizou no dia 16/07/2019 e publicou no dia 17/07/2019 a Portaria nº 474/2019, Processo nº 12885/2019-8-TC, **onde se lê:** “início 09/12/2019 e fim 23/12/2019”, **leia-se:** “início 09/12/2019 e fim 20/12/2019.”

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2019

Institui o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE/CE.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, prevista constitucional (art.74, *caput*, Constituição do Estado do Ceará de 1989) e legalmente (art. 1º. Inc. XIII, Lei Estadual nº 12.509/95);

CONSIDERANDO a Portaria nº 632/2018, publicada no DOE/TCE-CE, de 14/09/2018, que instituiu o Comitê Gestor de Logística Sustentável no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 03/2019, publicada no DO/TCE-CE, de 12/02/2019, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do TCE/CE;